DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.382/25 – de 11 de novembro de 2025.

"Altera a escolaridade do cargo de almoxarife, incluso no art. 9º da Lei nº 2.380/25, de 05/11/2025, conforme especifica".

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica alterado a escolaridade do cargo de almoxarife, incluso no art. 9º, da Lei nº 2.380/25, de 05 de novembro de 2025, passando a viger, conforme a seguir:

"**ART. 9º .....**

Ao Almoxarife compete:

.....

III – Especificações:

a) Escolaridade: Curso Superior".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 11 de novembro de 2025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMISSÃO PROCESSANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

OFÍCIO Nº 008/25 – PAD.
Gabriel Monteiro, 10 de novembro de 2025.
Assunto: Intimação para prestar depoimento.
Processo nº 01/2025
A sua senhoria
J. F. L. D.
Rua Luisa Dare Bernabé, nº 71 – centro
CEP-16.220-027 – Gabriel Monteiro/SP
Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 10.062/25, de 23/10/2025, INTIMO V. Sª, à comparecer perante esta Comissão, às 14:00 horas do dia 14 de novembro de 2025, a fim de prestar declarações sob irregularidades denunciadas e constantes no Processo Administrativo nº 01/25.

Outrossim, informo que esta Comissão está instalada na secretaria da prefeitura municipal, sito, Rua Ipiranga – 320, centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO GALLO
Presidente da Comissão

.....

COMISSÃO PROCESSANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

OFÍCIO Nº 010/25 – PAD.
Gabriel Monteiro, 11 de novembro de 2025.
Assunto: Intimação para prestar depoimento.
Processo nº 01/2025
A sua senhoria
R. M. L.
Rua Ipiranga, nº 46 - centro
CEP-16.220-007 - Gabriel Monteiro/SP
Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 10.062/25, de 23/10/2025, INTIMO V. Sª, à comparecer perante esta Comissão, às 13:00 horas do dia 17 de novembro de 2025, a fim de prestar declarações sob irregularidades denunciadas e constantes no Processo Administrativo nº 01/25.

Outrossim, informo que esta Comissão está instalada na secretaria da prefeitura municipal, sito, Rua Ipiranga – 320, centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO GALLO
Presidente da Comissão

.....

COMISSÃO PROCESSANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

OFÍCIO Nº 011/25 – PAD.
Gabriel Monteiro, 11 de novembro de 2025.
Assunto: Intimação para prestar depoimento.
Processo nº 01/2025
A sua senhoria
M. R. R. B.
Rua Encarnação Lopes Galhardo, nº 365 - centro
CEP-16.220-019 - Gabriel Monteiro/SP
Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 10.062/25, de 23/10/2025, INTIMO V. Sª, à comparecer perante esta Comissão, às 14:00 horas do dia 17 de novembro de 2025, a fim de prestar declarações sob irregularidades denunciadas e constantes no Processo Administrativo nº 01/25.

Outrossim, informo que esta Comissão está instalada na secretaria da prefeitura municipal, sito, Rua Ipiranga – 320, centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO GALLO
Presidente da Comissão

.....

COMISSÃO PROCESSANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

OFÍCIO Nº 012/25 – PAD.
Gabriel Monteiro, 11 de novembro de 2025.
Assunto: Intimação para prestar depoimento.
Processo nº 01/2025
A sua senhoria
B. M.
Rua José Gatti, nº 142 - centro
CEP-16.220-025 - Gabriel Monteiro/SP
Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 10.062/25, de 23/10/2025, INTIMO V. Sª, à comparecer perante esta Comissão, às 15:00 horas do dia 17 de novembro de 2025, a fim de prestar declarações sob irregularidades denunciadas e constantes no Processo Administrativo nº 01/25.

Outrossim, informo que esta Comissão está instalada na secretaria da prefeitura municipal, sito, Rua Ipiranga – 320, centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO GALLO
Presidente da Comissão

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 68/2025, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, II, Lei N. 14.133/2021, com suas atualizações, cujo objeto é a Aquisição de Bicicletas para Formatura do Proerd, conforme Lei Municipal 2.378/2025 de 29 de outubro de 2025, foi ratificada para a empresa Ciclo Avenida Comercio de Bicicletas Ltda, CNPJ nº 05.391.619/0001-98), pelo valor unitário de R$ 568,35 (quinhentos, sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando R$ 3.410,10 (três mil, quatrocentos e dez reais e dez centavos).

Gabriel Monteiro/SP, 07 de novembro de 2.025.
RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....